

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

alácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A transparência na administração pública diariamente é questionada, seja pelo cidadão comum, seja pela mídia e veículos de comunicação em geral, no que diz respeito à falta de informação sobre os atos praticados por seus gestores, o que via de regra acaba por não contribuir objetivamente para a melhoria da relação entre o cidadão e o Estado, enquanto agente detentor da competência para oferecer serviços de natureza pública.

A ampla publicidade dos atos administrativos, seja pelas formas legais, como, por exemplo, as divulgações dos atos no diário oficial, ou de forma excepcional, em veículos de comunicação de grande circulação, como jornais, devem objetivar para além da difusão dos atos, cumprir uma função pedagógica no sentido de estabelecer uma cultura do acompanhamento dos atos praticados, despertando o cidadão, a partir do conhecimento dos atos, a noção de controle dos mesmos habilitando-o para uma apropriação efetiva de direitos constitucionais, como o da possibilidade de ajuizar ação popular, podendo esta estabelecer formas de controle dos atos de administrativos.

É nosso dever informar.

Nesse sentido, a comunicação do Legislativo cumpre importante função institucional de fortalecer a cidadania, de forma a:

- a) Disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diversos órgãos da Câmara Municipal de Jaciara/MT;
- b) Estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do município;
- c) Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;
- d) Explicar os projetos e as políticas propostos pelo poder legislativo nas principais áreas de interesse da sociedade.

Jaciara-MT, 22 de fevereiro de 2021.

Cloves Pereira da Silva Presidente Câmara Municipal de Jaciara/MT

À Mesa Diretora Câmara Municipal de Jaciara Nesta